

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 531, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Concede licença ao Prefeito deste Município, para gozo de férias, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 0095-2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1° Concede licença do cargo de Prefeito do Município de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO GILBERTO FERNANDES JÚNIOR, para gozo de férias, pelo prazo de quinze dias, no período de 18 de fevereiro a 3 de março de 2008, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, inciso III, do artigo 64.

Art. 2º Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA, de acordo com o disposto no artigo 59, caput, da mencionada Lei Orgânica do Município.

Art. 3° Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

> JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0001-2007, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERN ÁNDO PRUDENTE DE TOLEDO

Diretor Administrativo

JP/ma.